DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 051/2025 – DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, devidamente homologado em 12/05/2024."

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso legal de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o artigo 5º do Edital nº 01/2024, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no âmbito da Administração Municipal, o qual prevê que o certame terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;

Considerando que o referido Processo Seletivo foi homologado em 12 de maio de 2024;

Considerando o interesse público na continuidade dos serviços prestados e a necessidade administrativa de manter a regularidade no provimento de funções essenciais à população do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, por igual período de 1 (um) ano, a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 12 de maio de 2024, com fundamento no artigo 5º do referido edital.

Art. 2º - A prorrogação prevista nesta Portaria terá efeitos a partir de 12 de maio de 2025, mantendo-se válidos todos os atos e efeitos decorrentes da homologação do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 12 de Maio de 2025.

Jose Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e Diário Oficial da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....